



135
2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA, E A EMPRESA TENDAS ALUBAN LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-051.431/23-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 DA BELOTUR
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 01-004.152/24-59
IJ: 01.2024.1000.0006.01.00**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA, neste ato representada por seu Secretário Municipal Interino, **Josué Costa Valadão**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA**, CNPJ 22.949.065/0001-10, estabelecida na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Loja 01, Nordeste – Natal/RN, CEP 59042-095, representada neste ato por seu representante legal, **Luiz Carlos Cunha Neto**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 da BELOTUR, Processo Administrativo nº 01.051.431/23-67 – 63466/GCOPR-BL/2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 10.936/2016, dos Decretos Municipais nº 18.324/2023, 18.096/2022 e 10.710/2001, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 13.709/2018 e 12.846/2013, bem como normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo e financeiro em virtude da **ampliação do serviço de locação de 78 sanitários químicos (tipo convencional)**, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização do serviço, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor de **R\$6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)**.

2.2. Fica acrescido ao valor global do contrato, aproximadamente 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021, passando de R\$26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais) para R\$33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

1000.2500.14.422.127.2335.0004.339039.22.15.00



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O presente termo aditivo terá reforço da garantia, por meio da modalidade escolhida (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização), sob o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, o que representa um recolhimento de **R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato permanece inalterada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo aditivo ao contrato será publicado no "Diário Oficial do Município", e correrá por conta e ônus do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2024


Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por TENDAS ALUBAN
LTDA:229490650
00110
Município de Belo Horizonte - Minas Gerais
Federal do Brasil - RJ 9, DU-998 - CNPJ A1, DU-
vossocorrencia@SECRETARIASOCIAL.BH.PR.GOV.BR
LTDA:2294906500110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.3

TENDAS ALUBAN
LTDA:229490650
00110

Luiz Carlos Cunha Neto

Representante Legal

Tendas Aluban Ltda

CONTRATADA